DocuSign Envelope ID: C2BCCDE8-35D2-43EC-9BD4-FF97C24C463E

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A.
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.104.496-18-34
PREGÃO ELETRÔNICO : Dispensa de Licitação
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2017.3300.0002._____._____

O **Município de Belo Horizonte**, CNPJ n.º 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal de Política Urbana, Sra. Maria Fernandes Caldas, doravante denominado **Contratante** e a empresa **MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S/A.**, estabelecida na Avenida Álvares Cabral, 200, 2°, 12°, 14° e 16° Andares, Centro, Município de Belo Horizonte, CEP – 30.170-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.224.254/0001-42, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social pelo Diretor Presidente, Marcelo Magalhães Rosa Isoni, CI: 70.471/D CREA/MG, CPF: 005.289.576-94, pelo Diretor de Operações e Serviços, Michel Lopes França Chaves, CI: MG-9.147.266, CPF: 015.697.076-77, pelo Diretor Jurídico e de Governança, Helter Verçosa Morato, CI: 72.657 OAB/MG, CPF: 000.177.786-62, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Paulo Henrique Fonseca de Melo, CI: MG- 14.570.169, CPF: 094.993.766-58, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo decorrente da Dispensa de Licitação, processo administrativo 01.104.496-18-34 nos Termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/08/21, de acordo com o art. 57, inciso II e §4o da Lei Federal 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo para as partes, desde que a contratada seja notificada com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal do contrato é de **R$351.242,72** (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), perfazendo um valor anual de R$4.214.912,64 (quatro milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2021

MARIA FERNANDES CALDAS:51061740749

Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana
CPF: 510.617.407-49

Michel Lopes França Chaves
Diretor de Operações e Serviços
CPF: 015.697.076-77

Paulo Henrique Fonseca de Melo
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 094.993.766-58

Helter Verçosa Morato
Diretor Jurídico e de Governança
CPF: 000.177.786-62

Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor Presidente
CPF: 005.289.576-94